



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 003/2023

TERMO RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2021-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA COMUNIX TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/n, Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcel da Silva Lima, e a empresa **COMUNIX TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVO LTDA**, com sede na CNB 03, Lote 05/06, salas 601 a 607, Taquatinga, Brasília – DF, CEP 72.115-035, inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.411/0001-06, neste ato representada por Raphael Leonardo Estanislau Neves e Luis Claudio Tiveron, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo SEI nº 00022786-35.2022.8.17.8017**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Rerratificação ao Contrato nº **018/2021-TJPE**, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a retificação da Cláusula Primeira, item 1 dos 1º e 2º Termos Aditivos do **Contrato nº 018/2021-TJPE**, os quais passam a ter a seguinte redação:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021

“1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 23/02/2022, do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº. 18/2021 – TJPE, cujo objeto trata da aquisição de SOLUÇÃO DE CALL CENTER (CONTACT CENTER), contemplando fornecimento de sistema, equipamento de conversão telefônica, instalação, customização, suporte e treinamento, conforme condições e exigências do Edital e Anexos respectivos e proposta da CONTRATADA.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 23/02/2023, do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, cujo objeto trata da aquisição de Solução de Call Center (contact Center), contemplando fornecimento, sistema, equipamento de conversão telefônica, instalação, customização, suporte e treinamento.”

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife-PE, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

COMUNIX TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Raphael Leonardo Estanislau Neves e Luis Claudio Tiveron

Testemunhas:1) *Guilherme Dantas* (CPF/RG)2) *Guilherme Oliveira* (CPF/RG)

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Neves, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 14/03/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1986108** e o código CRC **D0803572**.